



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI

Autos: ATSum 0100163-62.2018.5.01.0241

RECLAMANTE: PAMILLA CRISTINA BITENCOURTE DO NASCIMENTO

RECLAMADO: ARTCAZZA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI E OUTROS (1)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 30 de outubro de 2025, em cumprimento à decisão exarada pelo(a) MM. Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Niterói, em execução de quantia de R\$ 31.046,73, nos autos do processo 0100163-62.2018.5.01.0241, em que são partes, PAMILLA CRISTINA BITENCOURTE DO NASCIMENTO, Reclamante, e ARTCAZZA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI E OUTROS (1), Reclamado, procedi à penhora e avaliação de 1/3 da fração ideal do imóvel **matrícula 37.692**, trazida aos autos com as divisas e confrontações ali constantes do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ. Certifico que o proprietário não estava no local para assumir o encargo de depositário, visto que o imóvel está alugado.

Avaliação: Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário desta região de Itaboraí, avalio o bem em R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), valor correspondente a 1/3 da fração ideal do imóvel.

Itaboraí, 30 de outubro de 2025.

EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES
Oficial de Justiça Avaliador Federal

